



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021057526
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 008/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**15.02.2022**), a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n° 01.169.416/0001-09, situada na Praça Nirson Carneiro Lôbo n° 34, Luziânia Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Educação Sr. TIAGO RIBEIRO MACHADO, portador da Carteira de Identidade n° 5061897 SSP/GO e do CPF N° 019.542.131-07, residente e domiciliado nesta cidade, resolve instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal n° 7.892, Decreto Municipal 104/2014 (Regulamenta o Registro de Preços), com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 008/2022, para *Eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos, equipamentos e brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO*, deste Edital, conforme processo administrativo de n° 2021057526, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos, equipamentos e brinquedos para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, Edital do Pregão Presencial ARP n° 008/2022, e propostas das licitantes vencedoras, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDORES:

Razão Social: ALFA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI - ME
CNPJ: 32.888.617/0001-81
Inscrição Estadual: 10.828.740-8
Endereço: ADE, Conjunto 08, Lote 09, Loja 02, Parte B, Bairro Aguas Claras – Brasília DF.
Telefone: 9 9924 5252
Banco bradesco, Agência 0484, Conta Corrente 0015772-4
Representante: RUDINEI FÁBIO DE SOUSA
Cargo: Sócio
Carteira de identidade n° 535384 SSP/DF e CPF: 245.267.891-00



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Projektor	EPSON	80	UNIDADE	R\$ 6.798,00	R\$ 543.840,00
23	Playground em madeira	JOUET	43	UNIDADE	R\$ 24.970,00	R\$ 1.073.710,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 1.617.550,00

Razão Social: BRASILL INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 03.618.435/0001-92

Inscrição Estadual: 10.324.747-5

Endereço: Rua da Pátria n° 239, Quadra 73, Lote 18, Bairro Santa Genoveva Goiânia GO

Telefone: 062 - 32046275

Banco do Brasil, Agência 0003485-1, Conta Corrente 0127329-9

Representante: JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade n° 3150106 DGPC/GO e CPF: 597.892.041-91

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de ar condicionado Split 24.000 btu's	TCL	30	UNIDADE	R\$ 3.590,00	R\$ 107.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 107.700,00

Razão Social: J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10.871.158-7

Endereço: Travessa Archimedes Tormim n° 70, loja 02, Bairro Centro Luziânia GO

Telefone: 3622-1342 9 9970-3195

Banco Bradesco, Agência 1570, Conta Corrente 41707-6

Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade n° 3850634 DGPC/GO e CPF: 794.052.311-20

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 btu's	AGRATTO	30	UNIDADE	R\$ 2.189,00	R\$ 65.670,00
04	Tela de projeção	TES	80	UNIDADE	R\$ 928,00	R\$ 74.240,00
09	Equipamento psicomotricidade - degraus e rampas - PS1	EXCLUSIVA	24	UNIDADE	R\$ 1.378,00	R\$ 33.072,00
12	Equipamento psicomotricidade - túnel sanfonado- PS4	EXCLUSIVA	24	UNIDADE	R\$ 329,00	R\$ 7.896,00
13	Tatame em EVA (placas) - TA1	EXCLUSIVA	200	UNIDADE	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
14	Balanço - 4 lugares - BA	ESPORTES EXPRESS	10	UNIDADE	R\$ 3.560,00	R\$ 35.600,00
15	Gira-gira ou carrossel - CR	EXCLUSIVA	24	UNIDADE	R\$ 1.700,00	R\$ 40.800,00
17	Escorregador grande - EG	EXCLUSIVA	24	UNIDADE	R\$ 1.690,00	R\$ 40.560,00
18	Escorregador pequeno - EP	EXCLUSIVA	24	UNIDADE	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
19	Gangorra dupla - GA	EXCLUSIVA	24	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00



20	Túnel lúdico- TL	EXCLUSIVA	24	UNIDADE	R\$ 3.970,00	R\$ 95.280,00
22	Playground - PG	XALINGO	24	UNIDADE	R\$ 11.496,00	R\$ 275.904,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 717.382,00
----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Razão Social: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 36.821.330/0001-95

Inscrição Estadual: 10.792.933-3

Endereço: Avenida Doutor Danton Jobim S/Nº, Quadra 33, Lote 33, Loja 01, Bairro Jardim Ingá – Luziânia GO.

Telefone: 9 9995 – 9102 9 8125 4315

Banco do Brasil, Agência 7615-5, Conta Corrente 1036-7

Representante: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Cargo: Proprietário

Carteira de identidade nº 2409234 SSP/DF e CPF: 735.436.401-00

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 btu's	ELGIN	30	UNIDADE	R\$ 5.800,00	R\$ 174.000,00
06	Televisor 50"	PHILCO	80	UNIDADE	R\$ 2.700,00	R\$ 216.000,00
10	Equipamento psicomotricidade - piscina de bolinhas- PS2	NÁTALI-BRINK	24	UNIDADE	R\$ 1.620,00	R\$ 38.880,00
11	Equipamento psicomotricidade - lombadinha- PS3	NÁTALI-BRINK	24	UNIDADE	R\$ 1.025,00	R\$ 24.600,00
21	Conjunto de gols desmontável - GO	NÁTALI-BRINK	24	UNIDADE	R\$ 785,00	R\$ 18.840,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 472.320,00
----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Razão Social: PRIME NEGÓCIOS LTDA - ME

CNPJ: 16.778.666/0001-05

Inscrição Estadual: 00261888000-72

Endereço: Rua Capitão Limirio nº 102, Sala 01, Bairro Jardim Centenário – Passos MG.

Telefone: 35 34139235/35 9 97459258

Banco do Brasil, Agência 0194-5, Conta Corrente 53207-X

Representante: DIEGO MORAIS SILVA

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº MG 16139647 e CPF: 074.206.106-06

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Casa de bonecas - CS	MUNDO AZUL/ DOÇURA	24	UNIDADE	R\$ 6.788,00	R\$ 162.912,00

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 162.912,00
----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Razão Social: SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.249.082/0001-33

Inscrição Estadual: 10.668.326-8 CCM

Endereço: Rua 04, S/Nº, Quadra 14, Lote 37, Sala 02 – Luziânia GO.



Telefone: 3 601 2831

Banco Sicred, Agência 3953, Conta Corrente 23486-8

Representante YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES

Cargo: Procurador

Carteira de identidade nº 6713167 PC/GO e CPF: 707.603.621-57

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Servidor padrão Rack 2U	DELL poweredge R740	2	UNIDADE	R\$ 82.179,00	R\$ 164.358,00
08	Servidor padrão Rack 1U	DELL poweredge R6525	2	UNIDADE	R\$ 56.589,00	R\$ 113.178,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 277.536,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal De Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA, telefone: (61) 3906 – 3483, no Departamento de Divisão Administrativa da Secretaria de Educação, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até 03 (três) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:



- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria Municipal de Educação, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria Municipal de Educação eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria Municipal de Educação, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 008/2022 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (Trigésimo) dia, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, 14 de Fevereiro de 2022.

CONTRATANTES:

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA
Gestor da Ata de Registro de Preços

CONTRATADAS:



ALFA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI – ME
Rudinei Fábio de Sousa

BRASILL INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Josias Luiz do Brasil Guimarães

J. B. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Ednardo José Braz

MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
Matheus Xavier Gontijo de Godoi

PRIME NEGÓCIOS LTDA – ME
Fernanda Cardoso Oliveira

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
Yuri dos Santos Carneiro Borges

TESTEMUNHAS:

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
261.081.351-15
714.109 SSP/DF

CAROLINE RODRIGUES MENDES
737.667.631-72
2.319.993 SSP/DF